



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0315/2018

Considerando os resultados da análise da situação da atenção obstétrica e neonatal no Brasil, realizada por grupo técnico instituído por meio da Portaria nº 151/GM, de 4 de fevereiro de 2004 que resultou na Portaria nº 1.067 de 04 de Julho de 2005 do Ministério do Estado da Saúde que cria a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, que se faz necessário a presente proposição.

A proposta visa melhoria da qualidade da atenção obstétrica e neonatal no Município de São Paulo, com objetivo de ampliar os esforços para alcance das metas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pelo Ministério da Saúde no ano de 2004, bem como a atenção obstétrica e neonatal humanizada e de qualidade é direito da mulher e do recém-nascido.

Desta forma, que se faz necessário adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência neonatal, além de estimular o aprimoramento do sistema de atenção à saúde da mulher e do recém-nascido, integrando e regulando o atendimento à gestação, ao parto e ao nascimento, nos níveis ambulatorial básico e especializado, o atendimento pré e interhospitalar, o atendimento hospitalar e ainda o controle de leitos obstétricos e neonatais, como forma de garantir a integralidade da atenção.

Por isso, a necessidade de adotar medidas que possibilitem o avanço da organização e a regulação do sistema de atenção à gestação e ao parto, estabelecendo ações que integrem todos os níveis de complexidade, definindo mecanismos de regulação e criando os fluxos de referência e contra referência que garantam o adequado atendimento à gestante, à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido.

Assim, espera aprovação dos Nobres Vereadores.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 96-97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.